II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.21723/2026
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO VISÃO
OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "4ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA" tem como objetivo promover programação artístico-cultural no âmbito do 4ª Edição Torneio de Pesca Esportiva de Palmas, a qual se realizará, nos dias 20 a 22 de março de 2026, por meio de contratação de atrações musicais e apresentações culturais, com a finalidade de ampliar a atratividade do evento, fortalecer o turismo regional, valorizar a cultura e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município de Palmas.
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7101-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte: 15000000202609, Ficha: 20261515, Notas de Empenho nº 8425, de 18 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 30 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO VISÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.015.713/0001-82, neste ato representado pelo Senhor PABLO PEREIRA DA CRUZ, portadora do CPF n.º XXX.210.301-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.036911/2025
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO: ADILSON SOUSA OLIVEIRA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2024, referente ao Processo nº 00000.0.036911/2025, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2025, referente ao Processo nº 00000.0.036911/2025, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.
A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado ADILSON SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.609.231-XX, Técnico Operador de Audiovisual, doravante denominado CONTRATADO.

PREVIPALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.033941/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.
CONTRATADA: Salina Corp Ltda - Epp
OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma da sede do PREVIPALMAS.
VALOR TOTAL: R$ 1.408.080,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, disposições no processo 00000.0.033941/2025.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8005-3116; Natureza de Despesa: 44.90.39; Fontes de Recursos: 280200009; Ficha: 20261850; Nota de Empenho: 6872.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a Salina Corp Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.094/0001-42, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Diretor, o senhor ELIUDO REIS COSTA SOUZA, portador do CPF sob o nº XXX.809.651-XX e inscrito no RG XX81XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 12/2025

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, as quatorze horas, teve início a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas - PreviPalmas, realizada de forma remota. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Antonia Xavier de Oliveira (Suplente), Jefferson José Galvão Monteiro (Titular), Wellington Alves de Amorim (Titular), André Fagundes Cheguhem (Titular), Karla Marques de Lima Parente (Suplente), Fábio de Souza Lopes (Suplente) e Arlan Alves da Silva (Titular), bem como o Presidente do Instituto, Raul de Jesus Lima Neto e os servidores integrantes da equipe técnica. Com a seguinte pauta: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre os processos previdenciários; 3. Informações sobre o processo do Plano de Carreira do PreviPalmas (solicitantes: Jefferson José Galvão Monteiro e Heguel Belmiro Albuquerque) e 4. Atualização sobre Aposentadoria Especial (solicitante: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque). Na sequência, a Assessora Técnica Alliny informou o recebimento do Ofício nº 20/DIR/2025, encaminhado pela Associação dos Agentes de Trânsito e Transportes do Estado do Tocantins - AAGTRANSITO, por meio do qual foi solicitada a inclusão da categoria dos Agentes de Trânsito e Transportes de Palmas no relatório atuarial, a fim de que fossem devidamente contemplados na alteração legislativa relativa à Aposentadoria Especial. Em resposta, o Chefe de Gabinete, Wilanildo, esclareceu que a referida solicitação já havia sido respondida, informando, ainda, que a categoria

mencionada está abrangida no referido processo. O Presidente Raul submeteu ao colegiado a proposta de renovação do Conselho Fiscal, em razão do término do mandato em 31/12/2025 e da limitação de vagas, sugerindo, para fins de equilíbrio de representatividade, que o SISEMP indicasse um servidor aposentado, a ASSEMP um servidor em atividade, a AAGTRANSITO um servidor em atividade e o SINTET um servidor aposentado. A proposta foi aprovada pelo colegiado. O Presidente do Instituto abordou, ainda, a proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.414/2005, previamente encaminhada aos Conselheiros para estudo, solicitando o agendamento de reunião destinada à apreciação da respectiva minuta. Assim, o colegiado deliberou, pelo agendamento de reunião extraordinária para o dia 28/01/2026, com a finalidade exclusiva de discussão do referido tema. Prosseguindo às deliberações dos processos administrativos, o Presidente Wellington relatou o processo nº 032001/2025, de interesse de Dorival Porfírio de Souza, que versa sobre revisão de aposentadoria por invalidez, o qual foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Jefferson relatou os processos de restituição de contribuição previdenciária n° 0542204/2025, interessado Marcelo Magno Martinovski, e nº 075638/2024 de Rui Luiz Turíbio Rufo, ambos aprovados por unanimidade. Registra-se que, nesse momento, o Conselheiro Arlan passou a integrar a reunião, participando das deliberações subsequentes. Na sequência, o Conselheiro Jefferson relatou o processo nº 031803/2025, referente à revisão de aposentadoria de Maria Nedita de Sales, o qual aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente Raul informou que o processo de Plano e Carreiras do PREVIPALMAS retornou ao Instituto para ajustes e, após as adequações, foi devolvido à Secretaria responsável. Quanto à Aposentadoria Especial, informou que o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica e, posteriormente, será remetido ao setor de Compras. Não havendo mais demandas, a reunião foi encerrada. Para fins de registro, Eu, Bianca Marques Rivello da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 01.279.145/0001-36, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licença Ambientais Previa (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, com endereço Área Rural de Palmas, S/N, CEP 77.249-899. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Processo sob apoio técnico da Elementar Engenharia, contato (63) 99248-4269.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ramos Industria e Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ 53.868.228/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para atividade de Fabricação de produtos de panificação Industrial, com endereço na ASR NE 25 ALAMEDA 8, LOTE 31 (212 NORTE), Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1° DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010